



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

## **E D I T A L N° 002, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

**O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÉRIO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e Leis Municipais de nº 1363/2015, bem como aos requerimentos protocolados sob o nºs 037 E 043/2015 **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 04 a 09 de Março de 2015, as inscrições para os Processos Seletivos Simplificados para preenchimento, via contrato administrativo, de uma vaga para cada cargo de **PSICÓLOGO, SERVENTE E FONOAUDIÓLOGO**, conforme atribuições abaixo discriminadas, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

### **1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO**

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>FUNÇÃO</b>        | PSICOLOGO   |
| <b>CARGA HORÁRIA</b> | De até 20 horas semanais  |
| <b>LOTAÇÃO</b>       | Secretaria da Saúde e Assistência Social  |
| <b>VAGAS</b>         | Uma (01) Imediata   |
| <b>REMUNERAÇÃO</b>   | R\$ 2.373,61 (Dois mil, trezentos e setenta e três Reais e sessenta e um Centavos);       |
| <b>PERÍODO</b>       | Um (01) ano, prorrogável sempre por um ano, limitado a 31 de Dezembro de 2016.            |
| <b>ESCOLARIDADE</b>  | Habilitação legal para o exercício das funções de Psicólogo, com nível superior completo. |

#### **-SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor, avaliação de alunos e munícipes.

**Descrição Analítica:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e o treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e global com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a pacientes em crise e seus familiares, bem como alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**FUNÇÃO** SERVENTE  
**CARGA HORÁRIA** De até 44 horas semanais  
**LOTAÇÃO** Secretaria Educação, Cultura e Desporto  
**VAGAS** 1 (uma) imediata  
**REMUNERAÇÃO** R\$ 753,05 (centavos) mensalmente, acrescidos dos adicionais legais.  
**PERIODO** De 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistir o afastamento do titular.  
**ESCOLARIDADE:** 6ª Série do Ensino Fundamental concluída.

**- SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

**Descrição Analítica:** realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

**FUNÇÃO** FONOAUDIÓLOGO  
**CARGA HORÁRIA** De até 20 horas semanais  
**LOTAÇÃO** Secretaria da Saúde e Assistência Social  
**VAGAS** Uma (01) imediata  
**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.373,61 (Dois mil, trezentos e setenta e três Reais e sessenta e um Centavos)  
**PERIODO** De 06(seis) meses.

**ESCOLARIDADE:** Habilitação legal para o exercício das funções de Fonoaudiólogo, com nível superior completo.

**- SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

**Descrição sintética:** Realizar avaliações e técnicas de aperfeiçoamento e reabilitação da fala.

**Descrição analítica:** É responsável pela detecção de distúrbios da fala e audição, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento ou reabilitação da fala. Também responsável pela avaliação, acompanhamento e tratamento de pacientes com disfagia e distúrbio de deglutição nas mais diversas formas; zelar pelas disposições legais do funcionamento dos serviços fonoaudiológicos da pessoa jurídica; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática fonoaudiológica; respeitar e atender o código de ética e demais disposições legais; outras atividades correlatas.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

### **3 - DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – No período de 04 a 09 de Março de 2015, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:00, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal localizado à rua 17 de Novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS.

#### **3.2 – Das condições para inscrição:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Escolaridade mínima conforme citada em cada cargo acima, e habilitação legal para o exercício das profissões, com registro nos Conselhos, nos casos de Psicólogo e Fonoaudiólogo.
- c) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição.

#### **3.3- Documentação**

- a) Cópia da carteira de identidade;
  - b) Cópia do comprovante de escolaridade, e Registro nos Conselhos, na caso de Psicólogo e Fonoaudiólogo;
- 3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.

### **4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO**

**4.1**- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista, por comissão especialmente formada, e avaliação escrita, sobre conhecimentos e dados gerais do Município.

**4.1.1**- Na entrevista será levado em conta a facilidade de comunicação do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção, valendo 30 pontos

**4.1.2** – A avaliação escrita, sobre conhecimentos e dados gerais do Município, valerá 70 pontos.

**4.2** – Avaliação e entrevistas realizar-se-á no dia 10 de Março de 2015 as 14:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Sério.

**4.3**- O Resultado do Processo, será divulgado dia 11 de Março de 2015, junto ao mural de publicação da prefeitura e/ou pela internet no endereço [www.municipiodeserio.com.br](http://www.municipiodeserio.com.br), link concursos.

**4.4**- A convocação dos primeiros classificados será imediata, com admissão após a apresentação da documentação e formalização necessária para a admissão.

**4.5**- O prazo para interposição de recursos será durante o dia 11 de março de 2015.

### **5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária para os cargos acima citados, limitado a 1(um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

**5.2**- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente.

### **6- DA ADMISSÃO**

**6.1**- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

**6.2**- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4
- b) Folha Corrida (Fórum)
- c) Número do PIS/PASEP – se tiver



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

- d)** Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura)
- e)** Certidão de nascimento/casamento
- f)** Carteira de Identidade
- g)** CPF
- h)** Título Eleitor com comprovante da última eleição
- i)** Certificado de reservista, se for o caso
- j)** Número de conta corrente no Banco Banrisul
- l)** Comprovante de escolaridade
- m)** Comprovante de inscrição no respectivo Conselho.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1-** As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

**7.2-** As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço [www.municipiodeserio.com.br](http://www.municipiodeserio.com.br), link concursos.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de Março de 2015.

**PAULINHO JOSÉ AROLDI**  
**Vice-Prefeito em exercício.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ODAIR CARLOS DA SILVA**  
**Secretário da Administração**  
**e Planejamento e Finanças**